

LEI MUNICIPAL Nº. 1.230

DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARTA AGUIAR DOS SANTOS, Prefeita Municipal em exercício de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 517.545,00 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:05 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Proj/Ativ: 1.049- Construção Quadra Poliesportiva Escola Demétrio

4.4.90.51.00.00.00.00.0500- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 72.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0755- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 140.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0706- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.057 – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.14.00.00.00.00.0621– DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 2.000,00

Proj/Ativ: 2.087 – Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00.00.0621 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.545,00

Total R\$ 517.545,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0706-Transferência Especial da União (Emenda Parlamentar Deputado Alceu Moreira).....R\$ 300.000,00

0755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Secr. de Educação...R\$ 140.000,00

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:05 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01- Educação Municipal

Proj/Ativ: 1.003 –Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0500- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 72.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.057 – Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.04.00.00.00.00.0621– CONT. T. DETERMINADO.....R\$ 2.000,00

Proj/Ativ: 2.087 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.0621 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.545,00

Total R\$ 517.545,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Marta Aguiar dos Santos
Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Marcos Roberto Bortoluz Alves
Resp. Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento